



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E A COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA

## Época Desportiva 2019/2020

### PREÂMBULO

Compete à Junta de Freguesia apoiar o desenvolvimento desportivo na Freguesia de Cacia.

O Executivo da Junta de Freguesia de Cacia tem por objectivo o apoio ao desenvolvimento da prática desportiva e da actividade física, designadamente do desporto para todos, através do desenvolvimento de programas com vista à generalização da prática desportiva, nomeadamente junto dos grupos da população dela carenciados.

Para este efeito, é desejável e fundamental que se realize uma adequada comparticipação a cada uma das várias Associações Desportivas.

Neste sentido, e por forma a criar uma dinâmica favorável e mobilizadora para a prática de actividade física, é objectivo da Junta de Freguesia de Cacia estabelecer parcerias a diversos níveis entre os quais se inserem os Clubes Desportivos.



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E A COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA

## OBJECTIVO GERAL E CRITÉRIOS DO PROTOCOLO

Constitui o objetivo geral para a época a que se diz respeito este protocolo (época de 2019/2020) o aumento do número de praticantes desportivos assim como o aumento da prática física e desportiva informal. De igual modo o melhoramento das instalações desportivas para a prática desportiva.

De acordo com o referido objectivo, declara-se que os principais critérios para calcular a verba a atribuir tiveram em consideração os dados relativos ao número de atletas, de modalidades e carências nas infraestruturas, existentes em cada Clube.

Foi aplicado um coeficiente de adequação do número de atletas na modalidade de Remo, dado se tratar de uma modalidade com características específicas que dificultam a obtenção de um número de atletas similar ao das restantes modalidades.

### **Assim:**

Considerando que os modelos de gestão da coisa pública, através do estabelecimento de parcerias constituem uma oportunidade de enriquecimento e melhoria das intervenções das entidades públicas e entidades desportivas da Freguesia de Cacia, podendo ser desta forma, a dinamização das diversas modalidades desportivas optimizada com o contributo das Associações Desportivas da Vila.



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E A COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA

Considerando que a dinâmica das Associações Desportivas da Freguesia deve ser incentivada e apoiada pela Junta de Freguesia.

De modo a que a atribuição de apoios às Associações Desportivas da Freguesia de Cacia se processe de uma forma correcta e racional, torna-se essencial a existência de um conjunto de normas e princípios que constituem o conteúdo do presente protocolo de cooperação.

## **Entre:**

A **Junta de Freguesia de Cacia**, adiante designado por **Junta de Freguesia**, representado pelo seu Presidente, **Nelson Alexandre Dias dos Santos**, e a **Colectividade Popular de Cacia**, adiante designada por **Clube** representada pelo seu Presidente da Direcção **Luís Filipe Dias Lopes** é celebrado o presente protocolo no âmbito do Programa Caciaactiva, que se rege pelas seguintes cláusulas:

## **Cláusula Primeira**

(Objecto)

O presente protocolo tem como objecto a descrição dos princípios e da contratualização do apoio ao desenvolvimento desportivo da Junta de Freguesia aos Clubes Desportivos, com vista à prossecução de objectivos comuns no âmbito do “Programa Caciaactiva”, que se concretizam através da dinamização das modalidades desportivas e o desenvolvimento de acções conjuntas de promoção da prática de actividade física e desportiva.



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E A COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA

## **Cláusula Segunda**

(Obrigações da Junta de Freguesia)

São obrigações da Junta de Freguesia:

- 1** Atribuir aos Clubes o estatuto de parceiros do “Programa Caciactiva”.
- 2** Disponibilizar a utilização da imagem e do logótipo do “Programa Caciactiva” e do emblema da Junta de Freguesia de Cacia nos materiais e iniciativas promovidas.
- 3** Colaborar na divulgação das actividades promovidas no âmbito deste protocolo.
- 4** Apoiar projectos e acções a realizar no âmbito deste protocolo, tendo em consideração o Plano de Acções a acordar entre as partes.
- 5** Entregar, a título de apoio ao desenvolvimento desportivo e da Associação Desportiva, as verbas, no valor de 500€ (quinhentos euros)

## **Cláusula Terceira**

(Obrigações do Clube)

São obrigações do Clube:

- 1** Realizar um Plano de Actividades e apresentá-lo à Junta de Freguesia.
- 2** Apresentar o relatório das actividades realizadas no âmbito do presente protocolo.



## PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E A COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA

- 3 Colaborar com a Junta de Freguesia no cumprimento dos objectivos de informação e sensibilização da população para a promoção da prática de actividade física e desportiva, nos termos definidos pelo Plano de Acções a acordar entre as partes.
- 4 Promover e realizar os seguintes projectos e acções: participação do Torneio Inter-Associações de Cacia; dinamização das actividades relacionadas com a modalidade (s) principal (ais) do Clube nos programas dos Campos de Férias Caciactiva no Verão, na Páscoa e no Natal; realização de um Torneio de escolas na modalidade principal do Clube; divulgação periódica e actualizada de informações relativas aos Clubes no Jornal Ecos de Cacia e na página [www.cacia.pt](http://www.cacia.pt).
- 5 Divulgar a existência do presente protocolo junto dos seus sócios.
- 6 Divulgar nos folhetos e outros meios promocionais a seguinte frase: “Junta de Freguesia de Cacia apoia o Desporto e o desenvolvimento da Vila de Cacia”, assim como o respectivo emblema.
- 7 Disponibilizar a instalação desportiva para realização de actividades promovidas pela Junta de Freguesia, sempre que seja solicitado e haja disponibilidade.
- 8 Cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente quanto à apresentação dos documentos necessários para comprovar as despesas efectuadas com o montante atribuído.
- 9 Apresentar as declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças.
- 10 Apresentar faturas/benfeitorias das melhorias pelas quais se candidataram



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E A COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA

## **Cláusula Quarta** (Disposições Finais)

Este Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem vigência até 30 de Dezembro de 2020.

Assinado em dois exemplares com igual valor  
em Cacia, 22 de Junho de 2020.

O Presidente da Junta de  
Freguesia de Cacia

(Nelson Alexandre Santos)

O Presidente do Clube

(Luís Filipe Dias Lopes)